



Bolsas Na quinta-feira 0,18% São Paulo	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias 116.633 115.253,31 29/3 30/3 31/3 01/04	Salário mínimo R\$ 1.100	Dólar Na quinta-feira R\$ 5,715 (▲ 5,715%) Últimas cotações (em R\$) 24/março 5,639 26/março 5,670 29/março 5,766 30/março 5,762 1º/março 5,629	Euro Comercial, venda na quinta-feira R\$ 6,730	Capital de giro Na quinta-feira 5,73%	CDB Prefixado 30 dias (ao ano) 2,66%	Inflação IPCA do IBGE (em %) Outubro/2020 0,86 Novembro/2020 0,89 Dezembro/2020 1,35 Janeiro/2021 0,25 Fevereiro/2021 0,86
---	---	---	--	---	---	--	---

IRPF 2021 / Com limite de entrega marcado para 30 de abril, ritmo lento dos contribuintes em meio às dificuldades impostas pelo agravamento da pandemia preocupa especialistas. Leão este ano exige atenção especial de quem recebeu auxílio emergencial em 2020

A um mês do fim, Receita recebeu só 30%

» MARINA BARBOSA
» GABRIELA BERNARDES*

Até menos de um mês para o fim da temporada anual do ajuste de contas com o Leão, somente 30% dos brasileiros que estão na mira do Fisco apresentaram a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Especialistas explicam que, além de ter sido deixada para depois por muitos contribuintes por conta da pandemia da covid-19, a declaração deste ano exige uma atenção especial, principalmente daqueles que receberam auxílio emergencial em 2020. Vale destacar que a Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira, um projeto de lei que prorroga até 31 de julho o prazo para a entrega da declaração. O texto ainda precisa passar pelo Senado. Atualmente, o prazo para o envio vai até 30 de abril.

Segundo a Receita Federal, 32 milhões de brasileiros devem prestar contas com o Leão neste ano, inclusive trabalhadores que receberam o auxílio emergencial e o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm). No caso do auxílio, a declaração é exigida quando o brasileiro recebeu outros rendimentos tributáveis que somam mais de R\$ 22.847,76. Segundo especialistas, pode ser o caso, por exemplo, de quem recebeu o auxílio emergencial em alguns meses, mas trabalhou no restante do ano, e, sobretudo, de quem teve acesso ao benefício sem precisar, como revelaram as inúmeras fraudes constatadas em 2020.

“Quem recebeu o auxílio, mas teve outros rendimentos, vai precisar devolver parte do dinheiro se a renda ultrapassar R\$ 22.847,76. Na hora que preencher a declaração, automaticamente o sistema vai gerar uma guia de pagamento com o valor recebido a mais que deve ser devolvido”, explicou o presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo (Sescon-SP), Reynaldo Lima Jr.

A devolução do auxílio ainda pode ser cobrada dos contribuintes cujos dependentes receberam a ajuda do governo. “Se você tem que declarar o IR e colocou como dependente uma pessoa que estava desempregada e recebeu o auxílio, o sistema vai somar as duas rendas. Por isso, pode exigir o pagamento. O sistema acusa na hora, não adian-

ta omitir a informação”, explicou o coordenador da Comissão do Imposto de Renda do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Adriano Marrocos, dizendo que, neste caso, é melhor que o dependente faça a própria declaração.

A Receita estima que cerca de três milhões de contribuintes podem ter que fazer a devolução de parte do auxílio na declaração. O Ministério da Cidadania acrescenta que os valores dos benefícios recebidos pelo auxílio emergencial devem ser informados na ficha de rendimentos tributáveis recebidos de Pessoa Jurídica do programa do Imposto de Renda 2021. A pasta destaca, ainda, que apenas os primeiros pagamentos do benefício, no valor de R\$ 600 e R\$ 1,2 mil, serão cobrados. É que, quando decidiu estender o auxílio com novas parcelas de R\$ 300 e R\$ 600, o governo fez um pente-fino na base de beneficiários do programa para deixar de atender quem não tinha direito ao benefício.

BEm

Quem teve o contrato de trabalho suspenso ou o salário reduzido na pandemia da covid-19 também não vai escapar da mordida do Leão. A Receita Federal explicou que a parcela do salário que continuou sendo paga pelos empregadores é isenta, mas o BEm — benefício pago pelo governo a esses trabalhadores como uma complementação salarial — “não é isento por falta de previsão legal” e, por isso, deve ser declarado.

Segundo a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis (Fenacon), o trabalhador que se enquadrar na situação precisa discriminar quanto recebeu do governo e quanto recebeu da empresa. O recomendado é acessar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital para saber o total recebido pelo BEm e declarar o valor na ficha de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica, informando como fonte pagadora o CNPJ nº 00.394.460/0572-59, que é o número do governo na dedução. O salário recebido da empresa deve ser declarado conforme o informe de rendimentos apresentado pelo empregador, na ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, de preferência com a descrição ‘Ajuda Compensatória’.

Hora de prestar as contas com o Leão



32 milhões de brasileiros devem declarar o IRPF neste ano

9,7 milhões de declarações foram recebidas pela Receita Federal até quarta-feira

30 de abril é o último dia do prazo de entrega da declaração

QUEM PRECISA DECLARAR?

A declaração anual do IRPF é obrigatória para quem recebeu, em 2020

- Rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70;
- Receita bruta superior a R\$ 142.798,50 em atividades rurais;
- Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, superiores a R\$ 40.000,00;
- Ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Possuía propriedade de bens ou direitos de valor total superior a R\$ 300.000,00 em 31 de dezembro.

AUXÍLIO EMERGENCIAL

- Quem recebeu o auxílio emergencial deve fazer a declaração do IR caso tenha recebido outros rendimentos tributáveis em valor anual superior a R\$ 22.847,76
- Neste caso, o contribuinte terá que devolver o valor recebido pelas primeiras parcelas de R\$ 600 ou R\$ 1,2 mil do auxílio emergencial. O auxílio extensão, de R\$ 300, não precisa ser devolvido
- Também é preciso devolver o auxílio emergencial caso o dependente tenha recebido o benefício e a renda acumulado pelos dois supere R\$ 22.847,76
- Cerca de 3 milhões de pessoas devem fazer a devolução, segundo a Receita Federal

O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), pago a quem teve o contrato suspenso ou o salário reduzido na pandemia da covid-19, também deve ser declarado no IRPF

Como declarar?

- A declaração deve ser apresentada de forma on-line pelo portal e-CAC, pelo aplicativo Meu Imposto de Renda ou por meio do Programa Gerador de Declaração (PGD)
- Neste ano, a Receita ampliou o acesso à declaração pré-preenchida do IRPF a todos os brasileiros que têm conta no Gov.br. A declaração pré-preenchida puxa do banco de dados da Receita Federal as informações enviadas por outros órgãos à administração tributária. Com isso, o contribuinte não precisa preencher campos como o informe de rendimentos

RESTITUIÇÃO

- **19,2 milhões** de contribuintes devem receber a restituição do IR neste ano
- Pessoas acima de 60 anos, portadores de deficiência física ou moléstia grave e contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério têm prioridade na restituição. Também recebe primeiro quem declara primeiro

Veja o cronograma de restituição:

1º lote:	31 de maio de 2021
2º lote:	30 de junho de 2021
3º lote:	30 de julho de 2021
4º lote:	31 de agosto de 2021
5º lote:	30 de setembro de 2021

Fonte: Receita Federal

Pacífico/CB/D.A Press

Declaração pré-preenchida

Além de não ver atrasos na entrega da declaração do IR, a Receita Federal tem destacado que, neste ano, o governo ampliou o acesso às declarações pré-preenchidas, justamente para facilitar a vida do contribuinte e garantir o acerto de contas com o Leão neste momento de pandemia. Especialistas, no entanto, ainda enxergam problemas na ferramenta. A declaração pré-preenchida puxa do banco de dados da Receita as informações enviadas por outros órgãos à administração tributária. Por isso, promete facilitar o preenchimento da declaração, reduzindo o número de informações que o contribuinte deve preencher, como o informe de rendimentos do salário ou do plano de saúde.

A facilidade era restrita a quem tem um certificado digital até o ano passado, mas já pode ser acessada pelo site ou aplicativo do Gov.br. “Isso vai facilitar enormemente e dispensar o contribuinte de ir em busca de diversos documentos. Vai facilitar que muitos contribuintes possam entregar suas declarações sem necessidade de sair do seu domicílio e, portanto, manter o isolamento”, destacou o secretário especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto, em coletiva de imprensa realizada em março.

O aposentado Fabiano Rodrigues, no entanto, disse que não teve sucesso com a ferramenta. Ele explicou que procurou seus dados na declaração pré-preenchida, mas disse que, como tem várias fontes de rendas, percebeu que havia muitas informações cruzadas que precisavam ser corrigidas: “No final, vou ter que corrigir muita coisa e o trabalho é o mesmo daquele feito sem declaração”.

Para especialistas, a declaração pré-preenchida nem sempre garante que o contribuinte vai conseguir prestar contas com o Leão por conta própria. E, por isso, dizem que, diante das restrições à circulação, a Receita deve continuar atenta ao ritmo de entrega para avaliar uma eventual flexibilização do prazo caso as entregas não acelerem nas próximas semanas.

Restrições dificultam acesso à papelada

Deixar para prestar contas com o Leão na reta final não é uma exclusividade de quem ainda está tentando entender as novas regras da declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Muita gente não fez a declaração porque tem tido dificuldade de recolher os documentos exigidos pelo Fisco diante das restrições impostas pela pandemia da covid-19. Pensando nisso, a Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira, um projeto de lei que prorroga por 90 dias o limite para a entrega da declaração do Imposto de Renda referente ao ano-calendário de 2020. O texto ainda precisa passar pelo Senado. O projeto aprovado pe-

los parlamentares, contudo, mantém o cronograma mensal previsto para a rest